

Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

LEI MUNICIPAL Nº 4.372, DE 19 DE MAIO DE 2010.

-Dispõe sobre denominação de Trevo de Acesso à Rodovia SP 141, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de EDUARDO DE CAMPOS CAMARGO, o trevo de acesso à Rodovia SP 141, ligado à Avenida Conselheiro Nelson Marcondes do Amaral.

- **Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá o emplacamento da mesma.
- **Art. 3**° As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 4**° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 19 de maio de 2010.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 19/05/2010. Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Manoel Correa Coelho-Manú** (Ofício n° 207/2010, da Câmara Municipal de Tatuí).